



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.527, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais integrantes do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, com amparo no Art. 144, § 8º da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

### Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, no importe de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) a título de aumento real, conforme demonstrado nos anexos que são parte integrante desta lei.

**Art. 2º** A percepção de reajuste salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os vencimentos, considerados do básico até a última Classe e Nível, proporcionarão aos profissionais do magistério aumento real de vencimento de acordo com o disposto na Tabela do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Céu Azul – PR.

**Art. 3º** Aplica-se o previsto nos artigos 1º e 2º desta lei a todos os profissionais do magistério público da educação básica, em ativa.

**Art. 4º** Por força do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, fica assegurada aos profissionais do magistério público municipal, cujo vencimento básico, no exercício 2023, seja inferior ao valor do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho, demonstrado nos Anexos partes integrantes desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 20 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 20 / 12 / 2023  
Página: 8-13, Edição 3421

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.573,68	2.625,16	2.677,68	2.731,23	2.785,85	2.841,57	2.898,39	2.956,37	3.015,47	3.075,79	3.137,32	3.200,06	3.264,05	3.329,33	3.395,92
B	3.088,42	3.150,19	3.213,20	3.277,46	3.343,00	3.409,87	3.478,06	3.547,63	3.618,59	3.690,95	3.764,77	3.840,06	3.916,87	3.995,20	4.075,10
C	3.397,25	3.465,21	3.534,52	3.605,20	3.677,31	3.750,84	3.825,88	3.902,39	3.980,44	4.060,05	4.141,26	4.224,08	4.308,55	4.394,73	4.482,62
D	3.906,86	3.985,01	4.064,71	4.145,99	4.228,90	4.313,49	4.399,75	4.487,75	4.577,50	4.669,06	4.762,43	4.857,67	4.954,84	5.053,92	5.155,02

NÍVEL	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PE	3.736,98	3.811,73	3.887,97	3.965,71	4.045,04	4.125,94	4.208,46	4.292,64	4.378,49	4.466,06	4.555,39	4.646,48	4.739,43	4.834,21	4.930,88



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## PROFESSOR

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.715,81	1.750,12	1.785,12	1.820,82	1.857,24	1.894,38	1.932,28	1.970,91	2.010,32	2.050,53	2.091,56	2.133,38	2.176,05	2.219,57	2.263,97
B	2.058,98	2.100,14	2.142,14	2.184,98	2.228,69	2.273,27	2.318,72	2.365,10	2.412,40	2.460,64	2.509,87	2.560,06	2.611,26	2.663,48	2.716,76
C	2.264,86	2.310,16	2.356,36	2.403,48	2.451,55	2.500,58	2.550,59	2.601,61	2.653,64	2.706,71	2.760,86	2.816,06	2.872,39	2.929,83	2.988,41
D	2.604,59	2.656,68	2.709,81	2.764,00	2.819,28	2.875,69	2.933,18	2.991,84	3.051,69	3.112,72	3.174,98	3.238,48	3.303,25	3.369,31	3.436,69

NÍVEL	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PE	2.491,33	2.541,16	2.592,00	2.643,83	2.696,70	2.750,64	2.805,66	2.861,77	2.919,00	2.977,39	3.036,93	3.097,67	3.159,63	3.222,81	3.287,27



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

ANEXO V (Lei nº 1.947/2018)

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	617,69
		Porte II	720,65
		Porte III	823,59
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	1.235,36
		Porte II	1.441,28
		Porte III	1.647,19
	1 cargo de 30 horas	Porte I	2.264,88
		Porte II	2.470,80
		Porte III	2.676,69
	1 cargo de 20 horas	Porte I	3.294,33
		Porte II	3.500,25
		Porte III	3.706,13



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

### ANEXO VI (Lei nº 1.947/2018)

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	514,74
		Porte II	617,69
		Porte III	720,65
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	1.029,47
		Porte II	1.235,36
		Porte III	1.441,28
	1 cargo de 30 horas	Porte I	2.058,99
		Porte II	2.264,88
		Porte III	2.470,80
	1 cargo de 20 horas	Porte I	3.088,44
		Porte II	3.294,33
		Porte III	3.500,25



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

ANEXO VII (Lei nº 1.947/2018)

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	926,53
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	1.853,08
	1 cargo de 30 horas	2.882,57
	1 cargo de 20 horas	3.912,02